

Pedido de Cotação

Número: 1385/2022

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
 Usuário: JULIANA ALMEIDA GOLÇALVES TEIXEIRA - Data: 26/12/2022 - Hora: 04:29

Data do Pedido: 26/12/2022

Data Limite para Entrega de Proposta: 30/12/2022

Projeto: 1737 - UMBU CAJÁ

Comprador: JULIANA ALMEIDA GOLÇALVES TEIXEIRA

Coordenador: GAUS SILVESTRE DE ANDRADE LIMA

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Consumo, para atender ao Convênio: 1737 - UMBU CAJÁ, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
MATERIAL QUÍMICO	AGAR NUTRIENTE FR. C/500G KASVI	FR	10,00
Detalhe do Material/Serviço:	ÁGAR BATATA DEXTROSADO (BDA) FRASCO DE 500 G, MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR BATATA DEXTROSADO, APRESENTAÇÃO :PÓ. QUANTIDADE: FRASCOS DE 500 GRAMAS.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV JUCA SAMPAIO, BL C APT0304, 1990, RES.PARQUE TROPICAL, MACEIO, BARRO DURO, AL		
MATERIAL QUÍMICO	AGAR NUTRIENTE FR. C/500G KASVI.	FR	10,00
Detalhe do	ÁGAR BACTERIOLÓGICO - FRASCO 500G - CATMAT -387015- ÁGAR BACTERIOLÓGICO, ASPECTO		
Material/Serviço:	FÍSICO: PÓ, QUANTIDADE: FRASCO 500 G.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV JUCA SAMPAIO, BL C APT0304, 1990, RES.PARQUE TROPICAL, MACEIO, BARRO DURO, AL		
MATERIAL QUÍMICO	REAGENTES	FR	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	ASPARAGINA, PESO MOLECULAR:132,12 G/MOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO CRIOTALINO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA:C4H8O3N2 (L-ASPARAGINA ANIDRA), GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS70-47-3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE 100 GRAMAS		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV JUCA SAMPAIO, BL C APT0304, 1990, RES.PARQUE TROPICAL, MACEIO, BARRO DURO, AL		
As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.			

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
 a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.